

RESOLUÇÃO Nº 83/2010
(Publicada no Diário Oficial de 22/06/2010)

**Habilita a ALKPLAST INDÚSTRIA DE FORRO DE PVC LTDA.,
aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da ALKPLAST INDÚSTRIA DE FORRO DE PVC LTDA., CNPJ nº 11.470.644/0001-60 e IE nº 85.338.337NO, instalada no município de Lauro de Freitas, neste Estado, para produzir forro de PVC e acabamentos, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições internas de resinas termoplásticas, de estabelecimentos onde sejam exercidas as atividades enquadradas na CNAE-Fiscal, sob o código de atividade nº 2029-1/00, nos termos do item 4 , alínea “a”, inciso XI, do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 3º Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir do 1º dia do mês subsequente à publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 70% (setenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º A empresa deverá assinar Contrato para Implantação de Indústria e Outras Avenças com o Estado da Bahia.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de junho de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente